



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



São Pedro do Sul, RS, 26 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Walter Renato Menezes
Presidente do Poder Legislativo
São Pedro do Sul - RS

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo firmada Líder da Bancada do PT, vem por meio deste propor **SUBSTITUTIVO À EMENDA MODIFICATIVA** ao PROJETO DE LEI N.º 096, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, que ALTERA O CAPUT DO ART. 5º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 2.126, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011, QUE “DEFINE AS ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS PARA EFEITOS DE PERCEPÇÃO DO ADICIONAL CORRESPONDENTE E DÁ PROVIDÊNCIAS”, nos seguintes termos:

Altera o do Art. 1º do projeto de Lei n.º 096, de 02 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§1º O laudo será realizado sempre que houver mutação funcional, criação de cargo novo ou alteração das condições ou locais de trabalho que possam implicar na concessão ou cessação do adicional, sendo que a periodicidade de realização do laudo será em conformidade com as necessidades administrativas, sendo que o novo laudo poderá contemplar somente as categorias que tiveram alterações.

§2º A eficácia de novo laudo técnico pericial fica condicionada à aprovação de Lei específica sobre a matéria.

Graziela Marafiga Kaus



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: camara@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



Vereadora Líder da Bancada do PT

JUSTIFICATIVA DO SUBSTITUTIVO À EMENDA MODIFICATIVA

Justifica-se essa emenda modificativa devido à necessidade de mais clareza no texto e especificação que os laudos de insalubridade ou periculosidade devem passar pela Câmara de Vereadores para análise, não se tratando de um ato administrativo e sim de Projeto de Lei.

Sendo assim solicito a apreciação de Vossas Excelências e aprovação desta Emenda.

Atenciosamente;

Graziela Marafiga Kaus
Vereadora Líder da Bancada do PT